



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS:  
QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE



## **NORMAS DO PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE - FURG (PPGEC-FURG)**

O Pós-Doutorado do PPGEC-FURG é um programa de pesquisa, realizado por portadores do Título de Doutor com o objetivo de aprofundar a capacidade de pesquisa do Pós-Doutorando e elevar o nível de excelência científica na área de educação em ciências da FURG.

1 - O Pós-Doutorado do PPGEC-FURG tem as seguintes características:

- a. Ter duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses;
- b. O projeto de pesquisa deverá ser realizado exclusivamente no PPGEC-FURG ou quando houver parceria, poderá ser realizado, parcialmente, em outras instituições;
- c. O Supervisor do pós -doutorando deve pertencer ao corpo docente permanente do PPGEC-FURG.

2 - Os interessados em participar do Pós -Doutorado do PPGEC-FURG devem atender às seguintes condições:

- a. Possuir Título de Doutor na área de Ensino, Educação, Multidisciplinar ou áreas afins;
- b. Ter produção científica relacionada à área de Ensino, Educação ou afins, incluindo artigo(s) publicado(s) sobre o tema da tese de doutorado;
- c. Apresentar projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período do Pós -Doutorado, acompanhado de plano de execução e cronograma;
- d. Ter o tempo dedicado às atividades do pós -doutorado definido pelo Supervisor, respeitando-se o mínimo de 20 horas semanais.

- e. Participar de atividades didáticas em Curso de Graduação e em Programa de Pós-Graduação junto a FURG, de preferência junto a seu Supervisor, contemplando um mínimo de 20% da carga horária total do tempo dedicado as atividades do pós-doutorado e indicadas no plano de execução do pós-doutoramento.
- f. Não pertencer ao quadro permanente de servidores da Universidade Federal do Rio Grande-FURG.

3 - Para solicitar a participação no Pós -Doutorado o candidato deverá encaminhar à Secretaria do PPGEC -FURG carta de solicitação em formulário próprio acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Carta de aceite do Supervisor destacando a relevância, a viabilidade e a relação com sua linha de pesquisa;
- b. Comprovante do Título de Doutor;
- c. Documentação pessoal (RG, CPF);
- d. Currículo Lattes atualizado e documentado;
- e. Projeto de pesquisa com plano de execução e cronograma;
- f. Período de realização do Pós-Doutorado;
- g. Financiamento da bolsa e da pesquisa, quando houver;
- h. Previsão de geração de produto(s) e publicações.
- i. Termo de compromisso em formulário específico.

4 - O Pós -Doutorando poderá pleitear recursos financeiros e solicitar bolsa junto às agências de fomento ou instituições públicas ou privadas, com anuência do Supervisor.

5- A participação no programa de Pós -Doutorado do PPGEC-FURG não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o pós-doutorando.

6 - Ao final do estágio, o Pós -Doutorando deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas e o comprovante de submissão ou aceitação do(s) artigo(s) e/ou do(s) produto(s) resultante(s) da(s) pesquisa(s) desenvolvida(s). O relatório final deverá ser submetido à apreciação da Comissão de Pós -

Graduação do PPGEC -FURG até 60 (sessenta) dias, após encerramento do Pós-Doutorado.

7- Toda produção bibliográfica, técnica ou de divulgação, decorrente do Pós -Doutorado deverá mencionar a condição de Pós -Doutorando junto ao PPGEC/FURG.

8 - Em caso de desempenho insatisfatório, caberá ao Supervisor solicitar o desligamento do Pós -Doutorando e à Comissão de Pós -Graduação do PPGEC/FURG deliberar a respeito, comunicando, de imediato, sua decisão.

9 - Ao final do período de Pós -Doutorado, sendo aprovado o relatório final, o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências expedirá uma declaração contendo o nome do Pós -Doutorando e do Supervisor, o projeto desenvolvido, a duração do estágio , a fonte de recursos , a(s) Unidade(s) Acadêmica(s) participantes e o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências.

10 - As Normas do Pós -Doutorado entram em vigor a partir da data de aprovação pela Comissão de Pós- Graduação do PPGEC-FURG.

**Aprovação na Comissão de Curso: 22 de junho de 2017.**